



DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Cortês, nos termos do Edital nº 002/2023, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023, com vistas ao provimento dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, em atenção à necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais e à continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido sob responsabilidade do Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, entidade contratada para planejamento, organização e execução do concurso, com publicação dos atos em canais oficiais, garantindo transparência, legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que foram respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), assegurando a regularidade do processo seletivo;

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso foi divulgado oficialmente e que a homologação do certame constitui ato indispensável para viabilizar as convocações e nomeações dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação e ao interesse público da Administração;

CONSIDERANDO que a validação jurídica e administrativa do concurso público é condição essencial para o ingresso regular e legítimo dos servidores efetivos no quadro do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público promovido pelo Poder Executivo do Município de Cortês, concernente ao Edital do Concurso Público nº 002/2023, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, conforme informações prestadas pela Banca Examinadora do certame o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada – CNPJ nº 08.381.236/0001-27, de acordo com a listagem nominal dos aprovados e classificados divulgados no Diário Oficial do Município de Cortês (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>) e no site da instituição organizadora do concurso (<https://www.consulpam.com.br>), cujo inteiro teor consta no Anexo Único deste decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º O Concurso Público, referente ao Edital 002/2023, terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Chefe do Executivo Municipal, com vistas a atender o interesse público da administração.

Art. 3º Nos termos constantes no Edital, as vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante no presente Decreto.

Art. 4º A convocação para posse dos candidatos aprovados será realizada por meio de carta com Aviso de recebimento (AR) no endereço indicado no ato de inscrição, ou em endereço posteriormente retificado pelo candidato junto à organização do concurso, suprimindo tal convocação o comparecimento espontâneo e pessoal do candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, para todos os atos.

Parágrafo único. Para fins de economicidade e celeridade, a convocação do candidato aprovado também poderá ocorrer por meio eletrônico, tais como e-mail e *facsimile*, produzindo efeitos a convocação por meio eletrônico a partir do momento da confirmação do recebimento pelo candidato.

Art. 5º O candidato classificado e notificado da convocação deverá comparecer na Secretaria de Administração do Município de Cortês, apresentando os documentos necessários e realizando os exames médicos admissionais, para tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do retorno do Aviso de Recebimento de sua notificação, sendo que o não comparecimento implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 6º A ordem de classificação dos candidatos convocados poderá sofrer alteração em decorrência do cumprimento de decisão judicial superveniente à expedição deste Decreto homologatório, desde que esta implique em modificação na listagem final de aprovados ou na posição relativa dos candidatos classificados.

Parágrafo único. A Administração Municipal dará imediato cumprimento às decisões judiciais que afetem a ordem de classificação ou os atos de nomeação e posse, promovendo as retificações necessárias, com estrita observância à legalidade e à segurança jurídica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Cortês-PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO CONCURSO, conforme segue adiante:

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CG	CE	NPD	NF	SITUAÇÃO	NASC.
1º	000501000809	EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	38	33	87	158	Aprovado	31/05/1989
2º	000501000194	ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	34	30	73	137	Aprovado	27/10/2005
3º	000501000142	RAYSSA GEOVANA DOS SANTOS SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	26	30	78	134	Aprovado	05/05/2006
4º	000501000029	JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	24	30	65	119	Aprovado	21/05/1998
5º	000501000781	LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	28	24	66	118	Aprovado	14/05/1989
6º	000501000764	MARLON MANOEL DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	30	27	55	112	Aprovado	07/02/1986
7º	000501000303	ANGELA MARIA GOUVEIA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	26	33	52	111	Aprovado	14/10/1984
8º	000501000799	HIAGO MONTEIRO FRANCISCO	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	24	21	66	111	Aprovado	14/11/1995
9º	000501000199	WENDY KAMILE BARBOSA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	24	30	56	110	Aprovado	12/10/2005
10º	000501001086	MARIA JOSE DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	28	24	56	108	Aprovado	06/10/1980
11º	000501000154	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	28	24	53	105	Aprovado	20/04/2001
12º	000501000124	ALINE MARIA ALVES DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana de Cortês	26	27	50	103	Aprovado	04/07/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

1º	000501000166	CLEBIO LIMA DA SILVA	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	32	27	57	116	Aprovado	30/06/1990
2º	000501000071	JOSILENE MARIA CUNEGUNDES	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	28	33	50	111	Aprovado	22/08/1999
3º	000501000925	RAYANE SANTOS DE ARAUJO	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	26	27	50	103	Aprovado	03/06/2001
1º	000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	03	03-Motorista Categoria D	24	24	55	103	Aprovado	05/11/1983
2º	000501000191	EDUARDO JOSE DA SILVA	03	03-Motorista Categoria D	24	21	50	95	Aprovado	02/08/1977

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Cortês, nos termos do Edital nº 002/2023, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023, com vistas ao provimento dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, em atenção à necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais e à continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido sob responsabilidade do Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, entidade contratada para planejamento, organização e execução do concurso, com publicação dos atos em canais oficiais, garantindo transparência, legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que foram respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), assegurando a regularidade do processo seletivo;

CONSIDERANDO que o resultado final do concurso foi divulgado oficialmente e que a homologação do certame constitui ato indispensável para viabilizar as convocações e nomeações dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação e ao interesse público da Administração;

CONSIDERANDO que a validação jurídica e administrativa do concurso público é condição essencial para o ingresso regular e legítimo dos servidores efetivos no quadro do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público promovido pelo Poder Executivo do Município de Cortês, concernente ao Edital do Concurso Público nº 002/2023, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Motorista Categoria D, conforme informações prestadas pela Banca Examinadora do certame o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada – CNPJ nº 08.381.236/0001-27, de acordo com a listagem nominal dos aprovados e classificados divulgados no Diário Oficial do Município de Cortês (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>) e no site da instituição organizadora do concurso (<https://www.consulpam.com.br>), cujo inteiro teor consta no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O Concurso Público, referente ao Edital 002/2023, terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Chefe do Executivo Municipal, com vistas a atender o interesse público da administração.

Art. 3º Nos termos constantes no Edital, as vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante no presente Decreto.

Art. 4º A convocação para posse dos candidatos aprovados será realizada por meio de carta com Aviso de recebimento (AR) no endereço indicado no ato de inscrição, ou em endereço posteriormente retificado pelo candidato junto à organização do concurso, suprimindo tal convocação o comparecimento espontâneo e pessoal do candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, para todos os atos.

Parágrafo único. Para fins de economicidade e celeridade, a convocação do candidato aprovado também poderá ocorrer por meio eletrônico, tais como e-mail e facsimile, produzindo efeitos a convocação por meio eletrônico a partir do momento da confirmação do recebimento pelo candidato.

Art. 5º O candidato classificado e notificado da convocação deverá comparecer na Secretaria de Administração do Município de Cortês, apresentando os documentos necessários e realizando os exames médicos admissionais, para tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do retorno do Aviso de Recebimento de sua notificação, sendo que o não comparecimento implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 6º A ordem de classificação dos candidatos convocados poderá sofrer alteração em decorrência do cumprimento de decisão judicial superveniente à expedição deste Decreto homologatório, desde que esta implique em modificação na listagem final de aprovados ou na posição relativa dos candidatos classificados.

Parágrafo único. A Administração Municipal dará imediato cumprimento às decisões judiciais que afetem a ordem de classificação ou os atos de nomeação e posse, promovendo as retificações necessárias, com estrita observância à legalidade e à segurança jurídica.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Cortês-PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO**, conforme segue adiante:

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	CG	CE	NPD	NF	SITUAÇÃO	NASC.
1ª	000501000809	EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	38	33	87	158	Aprovado	31/05/1989
2ª	000501000194	ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	34	30	73	137	Aprovado	27/10/2005
3ª	000501000142	RAYSSA GEOVANA DOS SANTOS SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	26	30	78	134	Aprovado	05/05/2006
4ª	000501000029	JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	24	30	65	119	Aprovado	21/05/1998
5ª	000501000781	LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	28	24	66	118	Aprovado	14/05/1989
6ª	000501000764	MARLON MANOEL DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	30	27	55	112	Aprovado	07/02/1986
7ª	000501000303	ANGELA MARIA GOUVEIA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	26	33	52	111	Aprovado	14/10/1984
8ª	000501000799	HIAGO MONTEIRO FRANCISCO	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	24	21	66	111	Aprovado	14/11/1995
9ª	000501000199	WENDY KAMILÉ BARBOSA DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	24	30	56	110	Aprovado	12/10/2005
10ª	000501001086	MARIA JOSE DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	28	24	56	108	Aprovado	06/10/1980
11ª	000501000154	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	28	24	53	105	Aprovado	20/04/2001
12ª	000501000124	ALINE MARIA ALVES DA SILVA	01	01-Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana de Cortês	26	27	50	103	Aprovado	04/07/1996
1ª	000501000166	CLEBIO LIMA DA SILVA	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	32	27	57	116	Aprovado	30/06/1990
2ª	000501000071	JOSILENE MARIA CUNEGUNDES	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	28	33	50	111	Aprovado	22/08/1999
3ª	000501000925	RAYANE SANTOS DE ARAUJO	02	02-Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural de Cortês	26	27	50	103	Aprovado	03/06/2001
1ª	000501000714	ANA KARINA CABRAL DE OLIVEIRA	03	03-Motorista Categoria D	24	24	55	103	Aprovado	05/11/1983
2ª	000501000191	EDUARDO JOSE DA SILVA	03	03-Motorista Categoria D	24	21	50	95	Aprovado	02/08/1977

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0533D291